



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°293/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ: 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 112/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, localizado na rua Bernardo Alves Costa, n° 46, no bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, estado de Estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-187, cujo CNPJ é 27.417.234/0001-95, neste ato representado por Willian Cirilo de Almeida, portador do CPF: 038.284.396-75, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo ao edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 063/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 063/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 063/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- V. A comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA deverá ser apresentada pela Detentora da Ata no momento da entrega dos materiais, para análise do Setor Requisitante e verificação de sua autenticidade. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa beneficiária não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- EM = N x VP x I**
- onde:
- EM** = Encargos moratórios;
- VP** = Valor da parcela em atraso;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
- I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à beneficiária, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

XVI. Entregar, juntamente do material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA, quando for o caso. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 063/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

A - Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, pelos preços registrados no Pregão Presencial nº 063/2022, observando-se os preços de mercado; ou

B - Deflagrar novo processo licitatório.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 05	Classificação	Licitante	Valor total (R\$)
AGULHA HIPODERMICA 13X45 ATOXICA E ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE C 100 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.500,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	1.580,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.600,00
ITEM 06	Classificação		
AGULHA HIPODERMICA 20X55 24GX34 ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE COM 100 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	600,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	664,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	712,00
ITEM 08	Classificação		
AGULHA HIPODERMICA 25X8 ATOXICA E ESTERILIZADA	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	500,50
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	504,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ZADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE COM 100 UNIDADES	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	664,00
ITEM 14	Classificação		
ALMOTOLIA EM PLASTICO RESISTENTE FRASCO DE 500 ML	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	400,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	410,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	575,00
ITEM 15	Classificação		
ALMOTOLIA EM PLASTICO RESISTENTE FRASCO DE 250 ML	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	560,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	580,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	700,00
ITEM 25	Classificação		
CAIXA DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L EM NA COR AMARELA C SIMBOLOGIA ADEQUADA DE MATERIAL CONTAMINADO NORMA NBR 7500 E COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA CAIXA C 10 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2.100,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.150,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	2.935,00
ITEM 36	Classificação		
DESINFETANTE A BASE DE BIGUANIDA POLIMERICA 35% MAIS QUARTERARIO DE AMONIO 5 GERACAO 5 2% APOS DILUIDO O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE DE ATE 30 DIAS REGISTRO NA ANVISA GALAO DE 5 LITROS	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2.725,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	2.750,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	10.017,00
ITEM 37	Classificação		
ELETRODO ECG DESCARTAVEL ADULTO CAIXA COM 1000 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5.800,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	5.860,00
ITEM 38	Classificação		
EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PCTE C 50 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.854,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.860,00
	3ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	1.938,00
ITEM 39	Classificação		
EQUIPO P DIETA ENTERAL CAMARA FLEXIVEL PARA	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5.320,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	6.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VISUALIZACAO DE GOTEJAMENTO E EXTENSAO EM PVC AZUL C COMP DE 1 50 M CONTROLE DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE FILTRO DE AR LATERAL E C CONECTOR ESCALONADO	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	7.000,00
ITEM 40 ESCALPE N 19 CAIXA COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	556,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	558,00
ITEM 41 ESCALPE N 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	556,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	558,00
ITEM 42 ESCALPE N 27 CAIXA COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	556,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	558,00
ITEM 43 ESCALPE N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	834,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	837,00
ITEM 44 ESCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	780,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	795,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	834,00
ITEM 45 ESCOVA CERVICAL PARA EXAME GINE COLOGICO PCTE COM 100 UNID	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	1.680,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.860,00
	3ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	1.950,00
ITEM 48 ESFIGMOMANOME TRO ANEROIDE OBESO COM BRACADEIRA	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	1.528,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	1.799,84
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	3.824,00
ITEM 55 ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM ACO INOXIDAVEL DUPL0 LUMEN	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	831,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	2.928,30
ITEM 56 ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR EM ACO INOXIDAVEL DUPL0 LUMEN	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	277,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA EPP	976,10
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.480,00
ITEM 58 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOOAL LTDA	970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 3 0 C AGULHA 2 0 CM E 1 2 COM FIO DE 75 CM DE COMP ESTERIL C COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	980,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.291,30
ITEM 59 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 5 0 C AGULHA CILINDRICA 1 2 CIRCULO CILINDRICA 2 0 CM C FIO DE 70 CM DE COMP ESTERIL C COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	485,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	500,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	768,60
ITEM 60 FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO NAO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 4 0 C AGULHA TT20 3 8 CIRCULO TRIANGULAR 2 0 CM ESTERILIZADO COM COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	600,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	720,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	805,35
ITEM 61 FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO FORMADO POR	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	400,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

AGULHA DE ACO INOX FIO NAO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 3 0 COM AGULHA TT20 3 8 CIRCULO TRIANGULAR 2 0 CM ESTERILIZADO COM COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	536,90
ITEM 62	Classificação		
FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO NAO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 5 0 COM AGULHA TT20 3 8 CIRCULO TRIANGULAR 2 0 CM ESTERILIZADO C COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	200,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	240,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	283,80
ITEM 63	Classificação		
FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO NAO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 6 0 COM AGULHA TT20 3 8 CIRCULO TRIANGULAR 2 0 CM ESTERILIZADO C COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	200,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	240,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	283,80
ITEM 64	Classificação		
FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO FORMADO POR AGULHA DE ACO INOX FIO NAO ABSORVIVEL E ESTERILIZADO DE UTILIZACAO UNICA N 2 0 COM AGULHA TT20 3 8 CIRCULO TRIANGULAR 1 7 CM ESTERILIZADO C COBALTO 60 CX C 24 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	200,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	240,00
ITEM 69	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FIXADOR P CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM ESPUMA ATOALHADA MACIA AVELUDADA COSTURADA EM NYLON E FIXACAO ATRAVES DE VELCRO TAM PEDIATRICO	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	372,00
ITEM 70	Classificação		
FIXADOR P CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM ESPUMA ATOALHADA MACIA AVELUDADA COSTURADA EM NYLON E FIXACAO ATRAVES DE VELCRO TAMANHO ADULTO	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	378,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	600,00
ITEM 73	Classificação		
FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL TRANSPARENTE GRADUADO NOS 2 LADOS A CADA 50ML CRESCENTE DECRESCENTE ATOXICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICO FRASCO DE 300 ML	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	4.560,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.160,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	5.440,00
ITEM 81	Classificação		
HIDROGEL EMBALAGEM ESTERIL FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO BISNAGA DE 25 G	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	6.040,00
	2ª classificação	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	8.780,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	8.800,00
ITEM 85	Classificação		
JELCO CONFECCIONADO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CANULA EM FLUOROETILENOPROPILENO CALIBRE 24 REGISTRO NA ANVISA CX C 50 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	800,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	830,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	860,00
ITEM 97	Classificação		
LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX N 7 0 EMBALAGEM EM PARES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	460,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	512,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	804,00
ITEM 98	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX N 7 5 EMBALAGEM EM PARES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	230,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	283,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	402,00
ITEM 105	Classificação		
LUVA PARA PROCE DIMENTO NAO CIRURGICO COR AZUL TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	504,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	554,70
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	585,00
ITEM 106	Classificação		
PLASTICA DESCAR TAVEL EM EVA ESPESSURA DE 0 03 MICRONS INDI VIDUAL ESTERIL AMBIDESTRA TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO PCTE C 100 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	5.500,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.600,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	8.250,00
ITEM 116	Classificação		
PAPEL CREPADO TAMANHO 60X60 COR VERDE CAIXA COM 500 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	11.240,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	15.488,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	15.760,00
ITEM 127	Classificação		
SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 30 LITROS 59X62 CM PCTE C 100 UNID MICRAS 0 03	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.075,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.243,50
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.350,00
ITEM 132	Classificação		
SERINGA 20 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA CX C 100 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.180,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.198,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	1.200,00
ITEM 133	Classificação		
SERINGA 20 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA CX C 100 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2.775,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	2.800,00
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	3.000,00
ITEM 134	Classificação		
SERINGA HIPODERMICA ESTERIL 1 ML ATOXICA DE USO UNICO PARA USO MANUAL COM AGULHA 0 6 X 25 MM BICO LUER LOCK COM PROTETOR DE SEGURANCA CX C 100 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	9.600,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	14.322,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	16.500,00
ITEM 136	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SHILLER SOLUCAO COMPOSTA DE IODO IODETO DE POTASSIO E AGUA DESTILADA	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	357,50
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	360,00
	3ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	440,00
ITEM 141	Classificação		
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL C VALVULA N10 ESPESSURA DA SONDA 4 MM ESTERIL ATOXICA APIROGENICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO FLEXIVEL PCTE C 20 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	12.900,00
ITEM 142	Classificação		
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL C VALVULA N12 ESPESSURA DA SONDA 45MM ESTERIL ATOXICA APIROGENICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO FLEXIVEL PCTE C 20 UNID	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	14.280,00
ITEM 143	Classificação		
SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N8 ESPESSURA DA SONDA 3MM ESTERIL ATOXICA APIROGENICO DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL C MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR TAMPA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.386,00
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 8 PVC ATOXICA E FLEXIVEL CONECTOR TAMPA E ORIFICIO COMP DE 40CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO REGISTRO NA ANVISA PCTE C 10 UNIDADES	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	760,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	850,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	910,00
ITEM 151	Classificação		
SONDA URETRAL DESCARTAVEL N12 PVC ATOXICA E	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1.500,00
	2ª classificação	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA EPP	1.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FLEXIVEL CONECTOR TAMPA E ORIFICIO COMP DE 40CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO REGISTRO NA ANVISA PCTE COM 10 UNIDADES	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	1.820,00
ITEM 168 TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES TIRA COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS JA ADQUIRIDO E USADO PELA SECRETARIA DE SAUDE	Classificação		
	1ª classificação	DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	4.350,00
	2ª classificação	DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME	4.500,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP	5.662,50

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº063/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 29 de dezembro de 2022.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Signatária
Representante: Willian Cirilo de Almeida
CPF: 038.284.396-75